



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Identificação do requisitante:

Secretaria	Saúde
Secretário(a)	Jardel Borges de vargas
Servidor responsável	Jardel Borges de Vargas
E-mail	saude@amaralferrador.rs.gov.br
Telefone	(51) 998072775

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: Este termo de referência tem por objeto a formalização de Dispensa por limite para aquisição de 01 mesa Ginecomológica, 02 aparelhos Oftalmoscópico e luvas de procedimentos para uso dos Postos de Saúde.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento:

1	Luvas de procedimento em látex c/ pó, tamanho P, c/ 100unid.	CX	50
2	Luvas de procedimento em látex c/ pó, tamanho M, C/100UNID.	CX	50
3	Luvas de procedimento em látex c/ pó, tamanho G, c/100unid.	CX	10
4	Mesa Ginecológica esmaltada, fixa, estofada c/gavetas, cuba e modulo.	UNID	02
5	Oftalmoscópio omni 3000	UNID	02

Estimativa preliminar do valor: Valores pagos referente as aquisições realizadas nos ultimos anos.

Expectativa da contratação: Dispensa por Limite.

Justificativa: Justifica – se a compra para suprir as necessidades nos atendimentos Médicos e Ambulatoriais nos Postos de Saúde Sede e Coxilha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Forma de contratação sugerida: Dispensa por Limite.

De acordo com o artigo 75 - II da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata o Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação orçamentária:

ESF.

Amaral Ferrador, 23 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde
Jardel Borges de Vargas
Port.15.283